



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº.1448, de 10 de dezembro de 1974.

DISPÕE sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$30.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir no presente exercício, um veículo marca Volkswagen, modelo Perua Standart, 0 kilometro, destinado ao "ENSINO DE 1º GRAU".

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento com a aquisição do veículo que trata o artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas na execução da presente lei, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente: -

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º Grau

Material de Consumo

01-Livros, cadernos, lápis e outros.....3.000,00

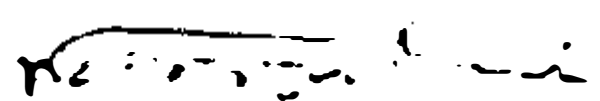
02-Uniformes, agasalhos e outros.....2.230,30

05-Generos alimentícios p/merenda escolar.....24.769,70

Total Cr\$.....30.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de dezembro de 1974.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Francisco de Salles Siqueira
Secretário